

Os ordenadores responsáveis pelos órgãos supramencionados devem apresentar a prestação de contas neste TCM-PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação desta notificação.

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a prefeitura municipal providenciar a instauração da tomada de contas especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, a teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenasadas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 201/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA
(Processo no 201605426-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Alberto Yoiti Nakata**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Daniel Lavareda, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alberto Yoiti Nakata, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, adote providências com vistas à instauração de tomada de contas especial devido a omissão do dever de prestar contas por parte dos ordenadores das unidades gestoras abaixo especificadas, conforme previsto no art. 28, §2º da Lei Complementar nº 84/2012.

ÓRGÃO		DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL		BALANÇO GERAL CONSOLID. DO MUNICÍPIO-2015
PREFEITURA MUNICIPAL		PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE - 2015
PREFEITURA MUNICIPAL		PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE - 2015
PREFEITURA MUNICIPAL		PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE - 2015
SAAE/SAA		PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE - 2015
SAAE/SAA		PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE - 2015
SAAE/SAA		PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDEB		PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDEB		PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE - 2015
FUNDEB		PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE - 2015

Os ordenadores responsáveis pelos órgãos supramencionados devem apresentar a prestação de contas neste TCM-PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação desta notificação.

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a prefeitura municipal providenciar a instauração da tomada de contas especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, a teor

do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenasadas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 01 de junho de 2016.

**Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Protocolo 966027
EDITAIS DE CITAÇÃO Nº(S) 181 A 196/2016/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 01/06, 06/06 E 10/06/2016.
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2016/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201111440-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Elkson Matos Santos Silva**.

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Elkson Matos Santos Silva**, responsável pela **Casa do Estudante Marabaense**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 201111440-00**, referente a prestação de contas daquela **Entidade**, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2016/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0462192012-00)**
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Augusta Bitencourt**.

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Augusta Bitencourt**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0462192012-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/2016/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0460022012-00)**
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edinilton Domingos de Almeida Braga**.

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edinilton Domingos de Almeida Braga**, responsável pela **Câmara Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0460022012-00**, referente a prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2016/2ª
CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 452112012-00)**
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ivonete do Socorro Ribeiro da Silva**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ivonete do Socorro Ribeiro da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **452112012-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 185/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201420081-00)**
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sérgio de Amorim Figueiredo**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49

da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sérgio de Amorim Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde de Belém - PMB, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201420081-00**, referente a Dispensa de Licitação nº 163/2014-SESMA, realizada em novembro de 2014, pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, que é parte integrante desta Citação. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 186/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1240022010-00)**
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Conrado Pereira**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Conrado Pereira**, responsável pela **Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1240022010-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 187/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1244302010-00)**
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Celma Modesto da Silva**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Celma Modesto da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1244302010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 188/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1244512010-00)**
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Maurício Silva de Oliveira**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maurício Silva de Oliveira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1244512010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 189/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1244282010-00)**
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sezostrys Alves da Costa**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sezostrys Alves da Costa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, no período de janeiro a junho de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1244282010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 190/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1244282010-00)**
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Osvaldina Nunes dos Santos**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do